

Abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 ✓
(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o fim que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefei-
tura o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil /
cruzeiros), para despesas realizadas pelo TORNEIO INTERMUNICIPAL/
DE FUTEBOL, do qual OEIRAS fará parte.

ART. 2º - Fica anulado parcialmente no orçamento vigente
o valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil cruzeiros), confor-
me especificação abaixo.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 Assistência e Previdência
81 Assistência
487 Assistência Comunitária
01 Construção de um Centro Comunitário

411000 Obras e Instalações.

Construção de um Centro Comunitário Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - As despesas decorrente pela presente lei, cor-
rerão por conta da cota do FPM, revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 30 de junho de 1980.

Teodoro de Sousa de Sá Freyre
José Antônio Gomes de Queiroz

Numerada, registrada, sancionada e promulgada a /
presente lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras
do Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e oitenta.

Apia Francisco de Canelho